

DANOS POR PRIVAÇÃO DO USO: ESTUDO DE RESPONSABILIDADE CIVIL À LUZ DO PARADIGMA DO DANO INJUSTO

*DAMAGES DUE TO DEPRIVATION OF USE:
A SYSTEMATIC STUDY OF CIVIL LIABILITY UNDER THE UNFAIR DAMAGE PARADIGM*

RODRIGO DA GUIA SILVA

Mestrando em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. (UERJ).
Membro do Instituto Brasileiro de Direito Civil (IBDCivil). Advogado.
rodrigo.daguiasilva@gmail.com

Recebido em: 11.05.2016
Pareceres: 12.06.2016 e 18.06.2016

ÁREA DO DIREITO: Civil

RESUMO: A privação do uso constitui evento lesivo suscetível de configurar danos de diferentes ordens ao titular lesado. O estudo da matéria não prescinde da análise sistemática dos danos decorrentes da supressão temporária da prerrogativa de usar. Adotam-se como premissas metodológicas a assunção do paradigma do dano injusto e o reconhecimento da tutela autônoma conferida pelo ordenamento jurídico à prerrogativa de usar.

PALAVRAS-CHAVE: Responsabilidade civil – Dano injusto – Prerrogativa de usar – Privação do uso – Direito do consumidor.

ABSTRACT: Deprivation of use represents a tort that is able to cause various kinds of damages to the offended right-holder. The study of this subject relies on a systematic analysis of the damages derived from the temporary suppression of the faculty of use. The premises of this study are the unfair damage paradigm and the recognition of the autonomous protection granted by Law to the faculty of use.

KEYWORDS: Civil liability – Unfair damage – Faculty of use – Deprivation of use – Consumer law.

SUMÁRIO: 1. Introdução – 2. A privação do uso no paradigma do dano injusto – 3. Algumas considerações sobre a tutela do uso no direito brasileiro – 4. Dano emergente autônomo pela privação do uso na experiência estrangeira – 5. Dano emergente autônomo pela privação do uso no direito brasileiro – 6. Lucros cessantes decorrentes da privação do uso – 7. Danos morais – 8. Síntese conclusiva – 9. Referências bibliográficas.

De fato, assentada a premissa de que a prerrogativa de uso integra o patrimônio do seu titular, não parece haver razão lógica em se condicionar a concessão da tutela reparatória à prova de outros *prejuízos concretos*. A privação do uso é apta, em linha de princípio, a gerar prejuízo patrimonial *per se* – a conclusão final sobre a ressarcibilidade dependerá inexoravelmente, em última análise, da verificação da injustiça do dano. Neste ponto, vale notar que o reconhecimento do dano emergente autônomo decorrente da supressão temporária da prerrogativa de usar (usualmente denominado *dano da privação do uso*) não exclui a possibilidade de cumulação com parcelas indenizatórias tradicionalmente reconhecidas no direito brasileiro (como lucros cessantes, dano moral ou outros danos emergentes, de caráter permanente).

A pacífica indenizabilidade de lucros cessantes em casos de privação do uso serviu a demonstrar que o direito pátrio reconhece de longa data certos danos decorrentes desse evento lesivo, ainda que a eles não dispense tratamento de todo unitário. Impõe-se ao intérprete-aplicador do direito, então, a tarefa de promover uma análise sistemática da matéria, capaz de auxiliar os tribunais no esforço contínuo de contenção de pretensões indenizatórias infundadas, por um lado, e de fundamentação do dever de indenizar sempre que a vítima houver sofrido dano injusto.

O presente estudo buscou expor, de modo sistemático, as variadas espécies de danos possivelmente decorrentes do evento danoso em questão, em especial o dano emergente autônomo resultante da privação do uso (usualmente denominado *dano da privação do uso*), sem perder de vista as categorias de dano tradicionalmente reconhecidas pela civilística pátria. Especificamente no tocante ao mencionado dano emergente autônomo, seu reconhecimento parece contribuir para o aperfeiçoamento do direito da responsabilidade civil e para a sua constante busca pelo equilíbrio entre a contenção de demandas frívolas e o atendimento ao princípio da reparação integral.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALPA, Guido. I principi generali. In: IUDICA, Giovanni; ZATTI, Paolo (*a cura di*). *Trattato di diritto privato*. Milão: Giuffrè, 2006.
- AZEVEDO, Álvaro Villaça. Conceito de ato ilícito e o abuso de direito. In: RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz; MAMEDE, Gladston; ROCHA, Maria Vital da (coord.). *Responsabilidade civil contemporânea: estudos em homenagem a Sílvio de Salvo Venosa*. São Paulo: Atlas, 2011.
- AZEVEDO, Antonio Junqueira de. O direito como sistema complexo e de 2.^a ordem; sua autonomia. Ato nulo e ato ilícito. Diferença de espírito entre responsabilidade civil e penal. Necessidade de prejuízo para haver direito de

- indenização na responsabilidade civil. *Civilistica.com*. Rio de Janeiro: ano 2, n. 3, jul.-set./2015, p. 11.
- BARASSI, Lodovico. *La teoria generale delle obbligazioni*, vol. III. Milão: Giuffrè, 1946.
- CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. São Paulo: Atlas, 2013.
- CARVALHO SANTOS, João Manoel de. *Código Civil Brasileiro interpretado: principalmente do ponto de vista prático – direito das sucessões*, vol. VII. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1961.
- CHALHUB, Melhim Namem. *Alienação fiduciária de bens imóveis. Alienação fiduciária, incorporação imobiliária e mercado de capitais: estudos e pareceres*. Rio de Janeiro: Renovar, 2012.
- CONTI, José Mauricio. Direito do consumidor: indenização por veículo parado em concessionária. *Revista Consultor Jurídico*. Disponível em: [www.conjur.com.br/]. Acesso em 03.11.2015.
- DIAS, José de Aguiar. *Da responsabilidade civil*. Atual. Rui Berford Dias. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.
- ESPANES, Luis Moisset de; SANCHEZ, Carlos Alberto. *Accidentes de automotores*. Buenos Aires: Cuyo, 1998.
- FORNACIARI, Michele. *Il risarcimento del danno da lesione del possesso. Judicium*, p. 16. Disponível em: [www.judicium.it/]. Acesso em: 08.05.2015.
- FRANZONI, Massimo. *Trattato dela responsabilità civile: il danno risarcibile*, vol. II. Milão: Giuffrè, 2010.
- GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. *Direitos reais*. São Paulo: Atlas, 2011.
- GERALDES, António Santos Abrantes. *Temas da responsabilidade civil: indemnização do dano da privação do uso*, vol. I. Coimbra: Almedina, 2007.
- GIORGI, Giorgio. *Teoria dele obbligazioni nel diritto moderno italiano*, vol. II. Florença: Fratelli Cammelli, 1903.
- GOMES, Júlio Manuel Vieira. *O conceito de enriquecimento, o enriquecimento forçado e os vários paradigmas do enriquecimento sem causa*. Porto: Universidade Católica Portuguesa, 1998.
- _____. O dano da privação do uso. *Revista de Direito e Economia*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1986.
- GOMES, Orlando. *Direitos reais*. 19. ed. Atual. Luiz Edson Fachin. Rio de Janeiro: Forense, 2008.
- _____. *Responsabilidade civil*. Atual. Edvaldo Brito. Rio de Janeiro: Forense, 2011.
- _____. Tendências modernas da reparação de danos. In: Di FRANCESCO, José Roberto Pacheco (org.). *Estudos em homenagem ao Professor Silvio Rodrigues*. Rio de Janeiro: Forense, 1980.

- GUEDES, Gisela Sampaio da Cruz. *Lucros cessantes: do bom senso ao postulado normativo da razoabilidade*. São Paulo: Ed. RT, 2011.
- HEDEMANN, Justus Wilhelm. *Derecho de obligaciones*, vol. III. Trad. Jaime Santos Briz. Madri: Revista de Derecho Privado, 1958.
- LARENZ, Karl. *Derecho de obligaciones*, t. I. Trad. Jaime Santos Briz. Madri: Revista de Derecho Privado, 1958.
- LEITÃO, Luís Manuel Teles de Menezes. *Direito das obrigações*, vol. I. Coimbra: Almedina, 2002.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Malheiros, 2013.
- MIRANDA, F. C. Pontes de. *Tratado de direito privado*, t. XIX. São Paulo: Ed. RT, 2012.
- _____. *Tratado de direito privado*, t. XXVI. São Paulo: Ed. RT, 2012.
- MORAES, Maria Celina Bodin de. A constitucionalização do direito civil e seus efeitos sobre a responsabilidade civil. *Na medida da pessoa humana: estudos de direito civil-constitucional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.
- _____. *Danos à pessoa humana: uma leitura civil-constitucional dos danos morais*. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.
- OLIVA, Milena Donato. Dano moral e inadimplemento contratual nas relações de consumo. *Revista de Direito do Consumidor*, vol. 23, n. 93, mai.-jun./2014.
- PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de direito civil*, vol. I. Atual. Maria Celina Bodin de Moraes. Rio de Janeiro: Forense, 2011.
- _____. *Responsabilidade civil*. Atual. Gustavo Tepedino. Rio de Janeiro: GZ, 2011.
- PEREIRA, Virgílio de Sá. *Manual do Código Civil Brasileiro: direito das coisas*, vol. VIII. Rio de Janeiro: Jacintho Ribeiro dos Santos, 1924.
- PERLINGIERI, Pietro. Il principio di legalità nel diritto civile. *Rassegna di diritto civile*. Anno 31, n. 1. Milano: ESI, 2010.
- _____. *Manuale di diritto civile*. Nápoles: Edizione Scientifiche Italiane, 2014.
- PINTO, Paulo Mota. *Interesse contratual negativo e interesse contratual positivo*, vol. I. Coimbra: Coimbra Editora, 2008.
- SCHREIBER, Anderson. *Novos paradigmas da responsabilidade civil: da erosão dos filtros da reparação à diluição dos danos*. São Paulo: Atlas, 2015.
- _____. O futuro da responsabilidade civil: um ensaio sobre as tendências da responsabilidade civil contemporânea. In: RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz; MAMEDE, Gladston; ROCHA, Maria Vital da (coord.). *Responsabilidade civil contemporânea: em homenagem a Sílvio de Salvo Venosa*. São Paulo: Atlas, 2011.
- SOUZA, Eduardo Nunes de. Merecimento de tutela: a nova fronteira da legalidade no direito civil. *Revista de Direito Privado*. São Paulo, ano 15, n. 58, abr.-jun./2014.

- _____. Situações jurídicas subjetivas: aspectos controversos. *Civilistica. com.* Rio de Janeiro, ano 4, n. 1, jan.-mar./2015, p. 9.
- TEPEDINO, Gustavo; BARBOZA, Heloisa Helena; BODIN DE MORAES, Maria Celina *et alii.* *Código Civil interpretado conforme a Constituição da República*, vol. III. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.
- _____. Regime jurídico dos bens no Código Civil. In: VENOSA, Silvio de Salvo; GAGLIARDI, Rafael Villar; NASSER, Paulo Magalhães (coord.). *10 anos do Código Civil: desafios e perspectivas.* São Paulo: Atlas, 2012.
- TERRA, Aline de Miranda Valverde. Privação do uso: dano ou enriquecimento por intervenção? *Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI.* Itajaí: vol. 9, n. 3, set.-dez./2014.
- TRABUCCHI, Alberto. *Istituzioni di diritto civile.* Padova: Cedam, 2013.
- TRIMARCHI, Pietro. *Istituzioni di diritto privato.* Milão: Giuffrè, 2011.

PESQUISAS DO EDITORIAL

Veja também Doutrina

- O ilícito e o abusivo: propostas para uma interpretação sistemática das práticas abusivas nos 25 anos do código de defesa do consumidor, de Bruno Miragem – *RDC 104/99-127* (DTR\2016\4621);
- Notas sobre a responsabilidade civil na atualidade e a sua função punitiva, de Luiz Henrique Sapia Franco – *RT 951/105-138, Doutrinas Essenciais de Dano Moral 4/605-638* (DTR\2014\20984); e
- Responsabilidade civil automobilística: análise acerca de seus elementos existenciais – automobile liability: analysis about its elements existential, de Cesar Calo Peghini – *RDBras 2/299-340, Doutrinas Essenciais de Dano Moral 4/103-144* (DTR\2012\44617).